



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## CONTRATO Nº 036/2017

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.008113/2017-81

Contrato Nº 036/2017 celebrado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa HOTEL CARAJÁS LTDA, doravante denominada apenas CONTRATADA, para CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, CPF sob o número [REDAZIDO] e do outro lado, a empresa HOTEL CARAJÁS, CNPJ nº 20.504.601/0001-49, estabelecida à Av. Rui Barbosa, 348- Centro – Varginha- MG, CEP: 37.002-140, Telefone: (35) 3222-1644, E-mail: reservas@hotelcarajas.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo procurador Sr. Francisco Carlos Vieira, brasileiro, casado hoteleiro, portador da cédula de identidade sob o [REDAZIDO] SSP MG e inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] domiciliado na [REDAZIDO] nos Termos do Edital Chamamento Público nº 003/2017 e seus anexos, contidos no processo 23062.008113/2017-81, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e considerando ainda, o Art. 25 Caput, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1. O Presente Contrato tem como objeto o credenciamento de hotéis na cidade de varginha-mg para contratação de serviços de hospedagem, pessoa jurídica, no quantitativo de 360 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII EDIÇÃO DOS JOGOS INTERCAMPI- CEFET-MG", que acontecerá em Varginha no período de 12 a 15 de outubro de 2017, nos termos e condições do Edital de Chamamento Público nº 003/2017 e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

*Flávio Antônio dos Santos*  
*Francisco Carlos Vieira*



Contrato nº 036/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81  
Empresa: Hotel Carajas Ltda  
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Descrição dos serviços adquiridos por este instrumento:

Item	Delegações	Tipo de apartamento	Período	Nº de diárias	Hóspedes	Valor Unitário (R\$) da diária	Valor unitário para 3 diárias (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Leopoldina	Leito (podendo ser single, duplo ou triplo)	12 a 15 de Outubro/ 2017	3	45	72,00	216,00	9.720,00
5	Araxá				45	72,00	216,00	9.720,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 19.440,00</b>

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O hotel deverá apresentar os seguintes requisitos:

- apartamentos climatizados e arejados, com aparelhos de ar-condicionado instalados ou ventiladores;
- iluminação adequada, com roupas de cama, banho e colchoaria em bom estado de conservação;
- mobiliário em estado de conservação e manutenção em boas condições;
- armário ou local específico para a guarda de roupas;
- instalações hidráulicas e elétricas em perfeito estado de uso (conforme exigências dos órgãos fiscalizadores);
- banheiro exclusivo para cada apartamento, contendo chuveiro com temperatura regulável;
- sistema de televisão a cabo ou digital nos apartamentos;
- Acomodar em apartamentos individuais, duplos ou triplos. Na hipótese de apartamento duplo e triplo, esse deverá conter 2 e 3 camas individuais, respectivamente, ou beliches;
- Dispor de estrutura para servir café da manhã completo a todos os hóspedes da CONTRATANTE, ao mesmo tempo, iniciando o atendimento no horário compreendido entre as 7h da manhã até às 10h;



Contrato nº 036/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81  
Empresa: Hotel Carajás Ltda  
Superintendência de Convênios e Contratos

2

*Franco Paulo Silva*  
**Hotel Carajás Ltda.**  
*Aluonchu Silva de Oliveira*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução do Serviço

- 2.1. A vigência do Contrato considerando os prazos para recebimento provisório e definitivo dos serviços e também pagamento será de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.
- 2.2. A execução do serviço, objeto deste contrato será de 04 (quatro) dias, compreendendo os dias 12/10/17 a 15/10/17, perfazendo 03 (três) diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Realização

- 3.1. A execução dos serviços deverá ser planejada de modo que impreterivelmente nos dias **12, 13, 14 e 15 de outubro de 2017**, data do evento "Jogos Intercampi", todos os serviços englobados possam ser fornecidos para a realização do evento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Aumento ou Supressão no Fornecimento

- 4.1 A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da CONTRATANTE

- 5.1. Caberá à **CONTRATANTE**:
  - 5.1.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste contrato.
  - 5.1.2. Rejeitar, no todo, os serviços que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do Edital.
  - 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA- Das Obrigações da CONTRATADA

- 6.1. Caberá à **CONTRATADA**:
- 6.2. Atender aos clientes do CEFET-MG em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos;
- 6.3. Apresentar nota fiscal que deverá possuir as seguintes informações: Indicação do número de hospedagens realizadas; Valor total da nota fiscal, com destaque para a retenção de acordo com a legislação vigente; Banco, número da agência e da conta corrente da pessoa jurídica que prestou o serviço;
- 6.4. Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento deste credenciamento;
- 6.5. Assumir exclusivamente as responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos

*Thomaz Alves  
Almonde Alva de Oliveira*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço;
- 6.6. Cada hotel deve apresentar proposta para um quantitativo mínimo de 45 (quarenta e cinco) hóspedes e o máximo de 360 (trezentos e sessenta) hóspedes, sendo a proposta descrita com quantitativos múltiplos de 45 (quarenta e cinco) hóspedes, ou seja, cada hotel deverá hospedar delegações completas, que são compostas por 45 (quarenta e cinco) hóspedes;
  - 6.7. Cada hotel tem que hospedar delegações completas, isto é, caso um hotel tenha disponibilidade de 100 leitos, poderá hospedar apenas 2 (duas) delegações, totalizando 90 (noventa) vagas.
  - 6.8. Acomodar em apartamentos individuais, duplos ou triplos. Na hipótese de apartamento duplo e triplo, esse deverá conter 2 e 3 camas individuais, respectivamente, ou beliches;
  - 6.9. Os hóspedes deverão ser acomodados prioritariamente em quartos triplos, seguindo a disponibilidade do hotel. Apenas após esgotados estes tipos de acomodações, os hóspedes deverão ser acomodados em quartos duplos e individuais, respectivamente;
  - 6.10. Disponer de estrutura para servir café da manhã completo a todos os hóspedes do CEFET-MG, ao mesmo tempo, iniciando o atendimento no horário compreendido entre as 7h da manhã até às 10h;
  - 6.11. O hotel deverá apresentar os seguintes requisitos:
    - 6.11.1. apartamentos climatizados e arejados, com aparelhos de ar-condicionado ou ventiladores instalados;
    - 6.11.2. iluminação adequada, com roupas de cama, banho e colchoaria em bom estado de conservação;
    - 6.11.3. mobiliário em estado de conservação e manutenção em boas condições;
    - 6.11.4. armário ou local específico para a guarda de roupas;
    - 6.11.5. instalações hidráulicas e elétricas em perfeito estado de uso (conforme exigências dos órgãos fiscalizadores);
    - 6.11.6. banheiro exclusivo para cada apartamento, contendo chuveiro com temperatura regulável;
    - 6.11.7. sistema de televisão a cabo ou digital nos apartamentos;
  - 6.12. Realizar os serviços com rigorosa observância ao disposto nos anexos deste edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Do preço e dotação orçamentária

- 7.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 19.440,00 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais)**.
- 7.2. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens e serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.208020RL.0031., Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Nota de Empenho de número:
  - **2017NE801622** emitida em 09/10/2017 no valor de **R\$ 19.440,00**.

### CLÁUSULA OITAVA – Do pagamento

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a execução dos serviços, mediante depósito em conta bancária.



Contrato nº 036/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81  
Empresa: Hotel Carajas Ltda  
Superintendência de Convênios e Contratos



*Franco*  
*Alameda Silva et al*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 8.2. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os serviços não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Contrato e em seus Anexos ou se a nota fiscal correspondente apresentar algum erro.
- 8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

- 8.4. Previamente ao pagamento, será realizada consulta ao SICAF e da CNDT, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.
- 8.4.1. Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à **CONTRATADA**, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida, nos termos previstos pela IN nº 4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2, de 11/10/2010.
- 8.4.2. No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser acolhida as razões de defesa a Administração oficializará aos órgãos fiscais e a **CONTRATADA** estará sujeita à rescisão do contrato além das penalidades previstas nos subitens 11.1.3 e 11.1.4 deste contrato.
- 8.4.3. A administração observará as normas contidas nos incisos III a VI do § 4º do art. 3º da IN nº 02 de 11/10/2010, com redação incluída pela IN nº 4 de 15/10/2013.
- 8.5. Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta corrente do contratado, informada na proposta comercial.
- 8.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, conforme art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro 1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL não estão sujeitos à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil.
- 8.7. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 8.8. Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA NONA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

- 9.1 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, o **CONTRATANTE** designará por meio de Portaria um representante e um representante substituto, servidores públicos



Contrato nº 036/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81  
Empresa: Hotel Carajas Ltda  
Superintendência de Convênios e Contratos



*Flammar M...  
Aluane da Silva et al.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- federais, sendo estes cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 9.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3 Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Execução do Contrato**

- 10.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades**

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
- 11.1.1 Advertência;
  - 11.1.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
  - 11.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos.
  - 11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.
- 11.2 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 11.3 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério da Administração da **CONTRATANTE**, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante do pagamento total.
- 11.4 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Aumento ou Supressão no fornecimento**

- 12.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Rescisão**



Contrato nº 036/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81  
Empresa: Hotel Carajas Ltda  
Superintendência de Convênios e Contratos



*Assinatura manuscrita*  
Alameda R. Ivo de Souza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 13.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço prestado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada à defesa prévia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Publicação**

- 14.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro**

- 15.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, ..... de ..... de 2017.

*Flávio*  
Prof. Flávio Antônio dos Santos  
DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG

M<sup>a</sup> Celeste M. S. Costa  
Diretora Geral em Exercício  
CEFET-MG

Sr. Francisco Carlos Vieira  
Representante Legal  
Hotel Carajás Ltda

*Francisco Carlos Vieira*  
Hotel Carajás Ltda.

Testemunhas:  
CONTRATANTE  
Nome:  
Cargo:  
CPF:

ASS:

CONTRATADA

Nome: *Almonde Silva de Oliveira*  
Cargo: *Recepcionista*  
CPF: [REDACTED]

ASS: *Almonde Silva de Oliveira*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA

Processo nº: 23062.008113/2017-81

Contrato nº: 036/2017

**Objeto:** Credenciamento de hotéis na cidade de varginha-mg para contratação de serviços de hospedagem, pessoa jurídica, no quantitativo de 360 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII EDIÇÃO DOS JOGOS INTERCAMPI- CEFET-MG.

**Modalidade:** Chamamento Público nº 003/2017

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº: 036/2017, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito no quadro abaixo:

Nome:	Francisco Carlos Vieira
CPF:	[REDACTED]
Profissão:	Hoteleiro
Cargo:	Sócio-proprietário
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:	reservas@hotelcarajas.com.br

*Francisco Carlos Vieira - sócio-proprietário*  
*Hotel Carajas Ltda.*  
(Assinatura do representante legal da CONTRATADA)  
(Nome e Cargo do representante legal)

Belo Horizonte, de de 2017.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Fiscal, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Nome e Cargo do Fiscal)

Siape:



Contrato nº 036/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81  
Empresa: Hotel Carajas Ltda  
Superintendência de Convênios e Contratos





CIPIO DE TEFE, CNPJ nº 04.426.383/0001-15. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 824.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 24.000,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826717/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE TEFE, CNPJ nº 04.426.383/0001-15. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 376.985,80, Valor de Contrapartida: R\$ 9.370,80, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826766/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE TEFE, CNPJ nº 04.426.383/0001-15. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.133.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 33.000,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826808/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE TABATINGA, CNPJ nº 04.011.805/0001-91. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 731.195,02, Valor de Contrapartida: R\$ 17.834,02, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826908/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA, CNPJ nº 84.723.030/0001-16. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 135.200,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.200,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827736/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ nº 63.762.009/0001-50. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 729.666,00, Valor de Contrapartida: R\$ 23.203,00, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 828029/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ nº 63.762.009/0001-50. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$

426.159,00, Valor de Contrapartida: R\$ 38.340,00, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 828032/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 00.394.585/0001-71. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 235.536,20, Valor de Contrapartida: R\$ 21.414,20, Vigência: 21/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 836245/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ nº 01.254.422/0001-56. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 397.662,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.938,00, Vigência: 21/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

## Ministério da Educação

### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DO BEM IMÓVEL Nº 1/2016. Processo: 23063.000758/2016-50 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CEFET/RJ. Objeto: Ocupação da área física de 40,60 m², situada no Bloco A, do imóvel localizado à Avenida Maracanã, 229, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ. Data de Assinatura: 11/10/2017. Vigência: 31/10/2017 a 31/10/2018. Assinam: Prof. Carlos Henrique Figueredo Alves/Diretor Geral do CEFET e Paulo Renato Monteiro Meira/ASSER

### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2017 - UASG 153015

Processo: 23062008113201781. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 24260822000170. Contratado : HOTEL CAPE ROYAL DE MINAS LTDA -Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, no quantitativo de 270 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII Edição dos Jogos INTERCAMPI - CEFET-MG", na cidade de Varginha, no período de 12 a 15 de outubro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09/10/2017 a 08/01/2018. Valor Total: R\$18.900,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801621. Data de Assinatura: 09/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2017 - UASG 153015

Processo: 23062008113201781. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 20504601000149.

Contratado : HOTEL CARAJAS LTDA - EPP -Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, no quantitativo de 270 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII Edição dos Jogos INTERCAMPI - CEFET-MG", na cidade de Varginha, no período de 12 a 15 de outubro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/10/2017 a 09/01/2018. Valor Total: R\$19.440,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801622. Data de Assinatura: 10/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017 - UASG 153015

Processo: 23062008113201781. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 10925678000139. Contratado : CONDE & CONDE LTDA - ME -Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, no quantitativo de 135 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII Edição dos Jogos INTERCAMPI - CEFET-MG", na cidade de Varginha, no período de 12 a 15 de outubro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/10/2017 a 09/01/2018. Valor Total: R\$10.800,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801623. Data de Assinatura: 10/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 55/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/10/2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2017, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2017, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção preventiva do grupo motor-generador de energia do CEFET-MG, de natureza continuada, conforme Portaria MEC no 1.4748 de 27 de novembro de 2014, localizado nas instalações da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SBTC) Campus I, Av. Amazonas, 5253, Nova Suíça, Belo Horizonte-MG.

SILVANA ALVES DA SILVA  
Pregoeira

(SIDE - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

ESPÉCIE: Pregão Presencial Nº 50/2017 a ser realizado em 01/11/2017 às 09h00min. OBJETO: Cessão de Uso do espaço físico (18,9m²) destinado a exploração de papelaria e reprografia no Campus Araxá do CEFET/MG. Os interessados poderão solicitar o edital completo através dos correios eletrônicos: djalma@cefetmg.br, janainalves@cefetmg.br ou leonardogeneroso@cefetmg.br - Edital 50/2017, Processo 23062.010226/2016-65, disponível também no site eletrônico www.cefetmg.br 31 33197043.

DJALMA DE JESUS OLIVEIRA  
Pregoeiro

#### PREGÃO Nº 64/2017 UASG 153015

Processo: 23062000580/17-62. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais para a equipe Ecoef-Eficiência Energética que se encontra no Núcleo de Engenharia Aplicada a Competições (NEAC) no CAMPUS II do CEFET-MG. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 19/10/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Amazonas, 5253 Nova Suíça - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153015-05-64-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO AUGUSTO GENEROSO  
Pregoeiro

(SIDE - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

## FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GERALDO NUNES SOBRINHO - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
WALDEMIRO ALCANTARA DA SILVA NETO	214.800.428-03	88881.156705/2017-01	FAPE-G 1889/2017	80.000,00	DE: 01/10/2017 A: 31/08/2019	2017NE006273 (C)

## DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objeto: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL - DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
CLOVIS ROBERTO HASELEIN	1314.405.760-68	88881.068144/2014-01	CSE-PVE-S 2218/2015	DE: 31/01/2018 PARA: 31/01/2019	17/10/2017

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017011900028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CIPIO DE TEFE, CNPJ nº 04.426.383/0001-15. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 824.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 24.000,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826717/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE TEFE, CNPJ nº 04.426.383/0001-15. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 376.985,80, Valor de Contrapartida: R\$ 9.370,80, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826766/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE TEFE, CNPJ nº 04.426.383/0001-15. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 1.133.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 33.000,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826808/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE TABATINGA, CNPJ nº 04.011.805/0001-91. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 731.195,02, Valor de Contrapartida: R\$ 17.834,02, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826908/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA, CNPJ nº 84.723.030/0001-16. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 135.200,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.200,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827736/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ nº 63.762.009/0001-50. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 729.666,00, Valor de Contrapartida: R\$ 23.203,00, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 828029/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ nº 63.762.009/0001-50. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$

426.159,00, Valor de Contrapartida: R\$ 38.340,00, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 828032/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 00.394.585/0001-71. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 235.556,20, Valor de Contrapartida: R\$ 21.414,20, Vigência: 21/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 836245/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPARE, CNPJ nº 01.254.422/0001-56. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 397.662,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.938,00, Vigência: 21/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 18/10/2017)

## Ministério da Educação

### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 1/2016. Processo: 23063.000758/2016-50 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CEFET/RJ. Objeto: Ocupação da área física de 40,60 m², situada no Bloco A, do imóvel localizado à Avenida Maracanã, 229, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ. Data da Assinatura: 11/10/2017. Vigência: 31/10/2017 a 31/10/2018. Assinam: Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves/Diretor Geral do CEFET e Paulo Renato Monteiro Meira/AS-SER

### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2017 - UASG 153015

Processo: 23062008113201781. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 24260822000170. Contratado : HOTEL CAFE ROYAL DE MINAS LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, no quantitativo de 270 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII Edição dos Jogos INTERCAMPI - CEFET-MG", na cidade de Varginha, no período de 12 a 15 de outubro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09/10/2017 a 08/01/2018. Valor Total: R\$18.900,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801621. Data de Assinatura: 09/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2017 - UASG 153015

Processo: 23062008113201781. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 20504601000149.

Contratado : HOTEL CARAJAS LTDA - EPP -.Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, no quantitativo de 270 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII Edição dos Jogos INTERCAMPI - CEFET-MG", na cidade de Varginha, no período de 12 a 15 de outubro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/10/2017 a 09/01/2018. Valor Total: R\$19.440,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801622. Data de Assinatura: 10/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017 - UASG 153015

Processo: 23062008113201781. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 10925678000139. Contratado : CONDE & CONDE LTDA - ME -.Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, no quantitativo de 135 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII Edição dos Jogos INTERCAMPI - CEFET-MG", na cidade de Varginha, no período de 12 a 15 de outubro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/10/2017 a 09/01/2018. Valor Total: R\$10.800,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801623. Data de Assinatura: 10/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 55/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/10/2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2017, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/10/2017, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção preventiva do grupo motor-generador de energia do CEFET-MG, de natureza continuada, conforme Portaria MEC no 1.4748 de 27 de novembro de 2014, localizado nas instalações da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SBTIC) Campus I, Av. Amazonas, 5253, Nova Suíça, Belo Horizonte-MG.

SILVANA ALVES DA SILVA  
Pregoeira

(SIDE - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 50/2017

ESPÉCIE: Pregão Presencial Nº 50/2017 a ser realizado em 01/11/2017 às 09h00min, OBJETO: Cessão de Uso do espaço físico (18,9m²) destinado a exploração de papeleria e reprografia no Campus Araxá do CEFET/MG. Os interessados poderão solicitar o edital completo através dos correios eletrônicos: [djalma@cefetmg.br](mailto:djalma@cefetmg.br), [janainaalves@cefetmg.br](mailto:janainaalves@cefetmg.br) ou [leonardogeneroso@cefetmg.br](mailto:leonardogeneroso@cefetmg.br) - Edital 50/2017, Processo 23062.010226/2016-65, disponível também no sítio eletrônico [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br). 31 33197043.

DJALMA DE JESUS OLIVEIRA  
Pregoeiro

#### PREGÃO Nº 64/2017 UASG 153015

Processo: 23062000580/17-62. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais para a equipe Ecofet-Eficiência Energética que se encontra no Núcleo de Engenharia Aplicada a Competições (NEAC) no CAMPUS II do CEFET-MG. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 19/10/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Amazonas, 5253 Nova Suíça - BELO HORIZONTE - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/153015-05-64-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/11/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LEONARDO AUGUSTO GENEROSO  
Pregoeiro

(SIDE - 18/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

## FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GERALDO NUNES SOBRINHO - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
WALDEMIRO ALCANTARA DA SILVA NETO	214.800.428-03	88881.156705/2017-01	FAPEG 1889/2017	80.000,00	DE: 01/10/2017 A: 31/08/2019	2017NE006273 (C)

## DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL - DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
CLOVIS ROBERTO HASELEIN	314.405.760-68	88881.068144/2014-01	CSF-PVE-S 2218/2015	DE: 31/01/2018 PARA: 31/01/2019	17/10/2017